



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

**ATO DECISÓRIO CPECC/CONSUNI/UFOP Nº 084,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A CÂMARA DE PESQUISA, EXTENSÃO, COMUNICAÇÃO E CULTURA - CPECC, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída da sua 32ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de fevereiro de 2025,

DECIDE

Art. 1º Aprovar o Modelo de CHAMADA INTERNA PROEC/UFOP - Seleção de Equipe de Professores Especialistas do Programa Universidade Para Todos UFOP – UPT/UFOP, sob gestão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, Processo 23520.001446/2025-44, conforme anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor 20 de fevereiro de 2025, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ANDERSON BRENO SOUZA

Presidente da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura



MODELO

CHAMADA INTERNA – PROEC/UFOB Nº **XX/20XX**

SELEÇÃO DE EQUIPE DE PROFESSORES ESPECIALISTAS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS UFOB – UPT/UFOB

A Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, por meio da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura - CPECC, assessora ao Conselho Universitário - Consuni, torna pública a CHAMADA INTERNA para seleção de PROFESSORES ESPECIALISTAS para execução do Programa Pré-ENEM/Pré-vestibular “Universidade Para Todos - UPT” pela UFOB, em parceria com o Governo do Estado da Bahia, conforme aprovado na 32ª Reunião Ordinária da CPECC, realizada no dia 20 de fevereiro de 2025, sob gestão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC.

1. FINALIDADES E OBJETIVOS

1.1 Este chamamento visa selecionar pessoas para trabalharem na função de Professores Especialistas do Programa de Pré-ENEM/Pré-vestibular “Universidade Para Todos – UPT/UFOB”, a ser executado pela UFOB, em parceria com o Governo do Estado da Bahia, como bolsistas, por um período de até **xx (xxxx) meses** e possibilidade de percepção de bolsa por igual tempo, a depender da efetivação da assinatura do contrato entre a UFOB e o Governo do Estado da Bahia.

1.2 Serão **xx (xxxxxx)** professores especialistas selecionados a partir desta Chamada, para cada grande área do ENEM: Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e Suas Tecnologias; Matemática e Suas Tecnologias; Redação.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 O UPT/UFOB visa o fortalecimento das aprendizagens e a preparação dos estudantes concluintes e egressos da rede estadual, para os processos seletivos de ingresso ao ensino superior.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

2.2 O governo do estado da Bahia é responsável por contratar a UFOB para prestar o serviço de execução do UPT e a efetivação da parceria apenas será concluída mediante assinatura do contrato.

2.2.1 Esta Chamada visa viabilizar os trabalhos e os trâmites administrativos que se concretizam com a efetivação da parceria.

2.3 O UPT da UFOB será/é implementado, em **xx (xxxxxx)** cidades: **xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx e xxxxxxxx**, nas modalidades **xxxxxx, xxxxxxxx**.

2.4 As pessoas selecionadas irão desenvolver atividades junto às coordenações geral e pedagógica do Programa Universidade Para Todos – UPT/UFOB e atuarão em municípios da área de abrangência da UFOB nas modalidades **xxxxxx, xxxxxxxx**.

2.5 Os(As) candidatos(as) classificados(as) poderão ser convocados(as) durante a vigência do Programa Universidade Para Todos – UPT/UFOB no ano de **xxxx**, observando o número de vagas e ordem de classificação, de acordo com as necessidades e o interesse do Programa Universidade Para Todos – UPT/UFOB.

2.6 As atividades a serem desenvolvidas no UPT/UFOB não podem gerar prejuízos às atividades do cargo de concurso do bolsista.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos financeiros para a execução do UPT serão provenientes do pagamento do Governo do Estado da Bahia para a UFOB, mediante à execução das atividades descritas em contrato assinado por ambas as partes.

3.2 A administração do recurso será de responsabilidade da equipe de coordenação e pela Administração Central da UFOB.

3.3 A concessão das bolsas e a execução do UPT/UFOB está condicionada à efetivação da contratação da UFOB pelo Governo do Estado da Bahia.

4. DAS VAGAS, FUNÇÕES, PRÉ-REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

4.1 O período de concessão da Bolsa é de até **xx (xxxx)** meses, considerando o período da formalização do vínculo contratual entre a UFOB e o Governo do Estado da Bahia.



4.1.1 O início da vigência da bolsa está condicionado à formalização do contrato entre as partes.

4.2 As vagas disponíveis, os pré-requisitos, as atribuições para o desempenho da função, a carga horária definida e os valores das bolsas são indicados no **Quadro 1**.

4.3 É necessário que os(as) candidatos(as) possuam os recursos e equipamentos próprios suficientes para cumprimento das atividades também na modalidade remota, a saber: aparelhos eletrônicos compatíveis (*desktop, notebook, tablet, celular* etc) e acesso à internet de qualidade para o bom desempenho da função.

Quadro 1 – Vagas, síntese das atribuições, pré-requisitos, carga horária e valor das bolsas

Função: Professor especialista	Vagas totais: XX
Carga Horária: XXXXX	Remuneração: R\$ XXXX
Atribuições do(a) Professor(a) Especialista	
<ol style="list-style-type: none">1. Participar dos Encontros de Formação inicial e continuada promovidos pela Coordenação Geral e Pedagógica do Programa;2. Auxiliar na seleção dos(as) monitores(as);3. Supervisionar, continuamente, o/a monitor(a) da área, para que o/a mesmo apresente um desempenho de qualidade e atenda de maneira integral à função que ocupa no Programa;4. Trabalhar em conjunto com os professores especialistas de outras áreas;5. Visitar os espaços educativos (nos demais municípios onde ocorrem turmas do Programa) quando solicitado pela coordenação geral do UPT/UFOB;6. Realizar acompanhamento e orientação individual dos(as) monitores(as);7. Acompanhar o trabalho dos(as) monitores(as) nos espaços educativos quando necessário;8. Realizar reuniões para planejamento, (re)planejamento e capacitação continuada com os/as monitores, durante o período de execução do Programa, seguindo o cronograma estabelecido com a Coordenação do Programa;9. Participar de reuniões mensais ou sempre que se fizer necessário com a Coordenação do Programa;10. Elaborar, junto aos monitores, questões para exames simulados e material didático da sua área específica;11. Participar e contribuir com o planejamento das atividades complementares (formações, encontros pedagógicos, revisões, palestras, aulões, ações em parceria com Programas e projetos da UFOB envolvendo ensino, pesquisa e extensão, dentre outros), propostas pela Coordenação do Programa;12. Cumprir as orientações estabelecidas pelas normatizações internas do UPT/UFOB;	



13. Elaborar e encaminhar relatórios mensais às Coordenações Geral e Pedagógica do UPT/UFOB dentro do prazo estabelecido, comprovando a realização das atividades com descrição detalhada;
14. Trabalhar com ferramentas do G Suíte (documentos, planilhas, apresentações, google meet, formulários on-line, agenda, drive etc.);
15. Acompanhar informações, demandas e atividades através do e-mail, grupos de Whatsapp, ou outros Apps de comunicação social;
16. Orientar a elaboração dos Planos de Estudo de cada área;
17. Acompanhar a construção dos relatórios mensais de cada monitor de ensino sob sua supervisão;
18. Participar dos processos de seleção de monitores ensino.

Pré-requisitos exigidos

1. Ser docente do quadro permanente da UFOB, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
2. Estar em efetivo exercício na UFOB;
3. Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
4. Ter formação acadêmica na área ou em área correlata à qual irá concorrer;
5. Comprovar experiência de atuação no ensino médio ou em Pré-Vestibulares/Pré-ENEM.

Áreas e Vagas

Ciências Humanas e suas Tecnologias (xx - xxxx vaga), Redação (xx - xxxx vaga), Ciências da Natureza e suas Tecnologias (xx - xxxx vaga), Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (xx - xxxx vaga), Matemática e suas Tecnologias (xx - xxxx vaga).

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 O período de inscrição será de xxxxxxxx a xxxxxxxx, até às 23h59;
- 5.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento e envio, pelo(a) candidato(a), do Formulário de Inscrição do link xxxxxxxxxxxxxxxx (Espelho no Anexo VI)
- 5.2.1 O(A) candidato(a) deverá anexar os documentos necessários, previstos no formulário de inscrição, no formato PDF separados;
- 5.3 Os documentos necessários para realizar a inscrição e que deverão ser anexados são:
 - a) Currículo Lattes;
 - b) Ficha Funcional emitida pelo SigRH (caminho: serviços - documentos - formulários - ficha funcional);
 - c) Diploma de graduação;
 - d) Declaração de Anuência da Chefia Imediata (Anexo I);



- e) Declaração de não acumulação de bolsas (Anexo II);
- f) Comprovação dos itens de avaliação do currículo previstos no Anexo IV.

5.4 Havendo mais de uma inscrição da mesma pessoa, será considerada a mais recente.

5.5 As inscrições devem estar em conformidade com as condições estabelecidas no presente Chamada.

5.6 Não serão aceitas inscrições incompletas, com falta de documentos ou fora do prazo estabelecido nesta Chamada.

5.7 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A comissão que conduzirá o processo seletivo será composta pelos três membros da equipe de Coordenação do UPT/UFOB.

6.1.1 Havendo algum impedimento na participação de membros da equipe de Coordenação do UPT/UFOB, a PROEC poderá, por portaria, designar membros externos à Coordenação para composição da comissão de seleção.

6.2 A seleção constará de três etapas:

6.2.1 A primeira etapa, de caráter eliminatório, constará da análise do cumprimento dos Pré-requisitos, critério essencial para a homologação da candidatura, conforme documentação encaminhada, considerando o barema disponível no Anexo III;

6.2.2 A segunda etapa, de caráter classificatório e com peso 6 (seis), constará de análise do currículo Lattes, devidamente comprovado, a ser realizada pelos membros da comissão de seleção, conforme barema disponível no Anexo IV;

6.2.3 A terceira etapa, de caráter classificatório e com peso 4 (quatro), constará de entrevista a ser realizada pelos membros da comissão de seleção:

6.2.3.1 Esta etapa será realizada por meio de plataforma *online*, conforme data, horário e *link* divulgados, por e-mail, aos(às) candidatos(as) com inscrições homologadas, considerando o barema disponível no Anexo V.

6.2.3.2 A ordem de realização das entrevistas obedecerá a ordem de inscrição dos candidatos e serão divulgados na data da homologação das inscrições após período recursal;



6.2.3.3 O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista implicará a eliminação do(a) candidato(a).

6.2.4 A nota final do(a) candidato(a) será obtida por:

$$\frac{[(6 \times \text{Nota da segunda etapa}) + (4 \times \text{Nota da terceira etapa})]}{10}$$

6.2.4.1 Serão considerados(as) eliminados(as) os(as) candidatos(as) cuja nota final for menor que 05 (cinco) pontos;

6.3 Serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem as maiores notas finais dentre os(as) classificados(as), restringindo-se às vagas disponíveis no Quadro 1.

6.4 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior nota na entrevista;
- b) Maior titulação acadêmica;
- c) Maior tempo de serviço na UFOB.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado final da seleção apresentará os(as) candidatos(as) “Classificados(as)”, mas não “Contemplados(as) com Bolsa” e os “Selecionados(as) com Bolsa” e será publicado na página da PROEC (<https://xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx>).

7.2 Os(As) classificados(as) e que não forem contemplados com bolsa irão compor um cadastro de reserva do programa.

7.3 Ocorrendo desistência ou desligamento do programa, a bolsa poderá ser transferida para outra pessoa, respeitando a ordem de classificação no cadastro de reserva.

7.4 Os(As) selecionados deverão enviar, exclusivamente por e-mail, os documentos necessários para implementação da bolsa (cópias do RG, CPF e do extrato bancário contendo, de forma legível, o nome do banco e os números da agência e da conta corrente), quando solicitado pela coordenação geral do UPT/UFOB.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Todo(a) candidato(a) poderá impetrar recurso em relação à homologação das inscrições através do Formulário de Interposição de Recurso [xxxxxxxxxxx](#).



- 8.2** Os candidatos que tiverem inscrições homologadas e participarem da entrevista poderão impetrar recurso ao resultado final da seleção.
- 8.3** Os recursos deverão ser feitos em até 2 (duas) páginas, Fonte Times New Roman ou Arial e Tamanho 12, além de constar o nome da pessoa, o CPF e vaga à qual está concorrendo.
- 8.4** O recurso assinado deverá ser anexado em PDF ao Formulário de Interposição de Recurso.
- 8.5** A fase recursal não servirá para complementar inscrição incompleta e substituir documentos.
- 8.6** Os prazos recursais estão indicados no Cronograma (Quadro 3).
- 8.7** Os recursos serão julgados pela comissão de seleção.
- 8.8** A comissão de seleção não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e nem por documentos corrompidos.
- 8.9** Não haverá reapreciação de recursos.

9. DO CRONOGRAMA

- 9.1** As fases da Chamada foram planejadas para acontecer conforme as informações contidas no Quadro 3.

Quadro 3 – Cronograma de Atividades

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento da Chamada	XXXX
Período de inscrição	XXXX
Divulgação da homologação das inscrições	XXXX
Interposição de recursos à homologação das inscrições	XXXX



Divulgação das inscrições após julgamento dos recursos e divulgação dos horários das entrevistas	XXXX
Período de realização das entrevistas	XXXX
Divulgação do resultado final	XXXX
Interposição de recursos à divulgação do resultado final	XXXX
Divulgação do resultado final após período recursal	XXXX
Vigência da bolsa	XXXX

9.2 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura poderá alterar o cronograma, se necessário.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

10.1 Comunicar, imediatamente, à Coordenação Geral do Programa UPT em caso de:

10.1.1 Aprovação em outra bolsa;

10.1.2 Afastamento provisório das atividades por motivo de doença ou qualquer outro;

10.1.3 Desistência da bolsa;

10.1.4 Atualização dos dados cadastrais (telefone e dados bancários).

10.2 Participar das reuniões promovidas pelo Programa UPT/UFOP.

10.3 Participar das atividades de formação e demais ações e eventos promovidos pelo Programa.

10.4 Disponibilidade eventual em acompanhar ações realizadas pelo Programa nos pólos de atuação, em escolas e comunidades parceiras, bem como colaborar em ações complementares como: mediação de encontros de formação (presenciais e híbridos), apoio em aulões, pré-simulados, simulados, atividades com coparticipação de outros programas da UFOP, grupos de pesquisa e extensão.

10.5 Participar da elaboração do plano de estudo.



- 10.6** Participar e produzir ações de formação com conteúdo específico da área de conhecimento, em apoio às atividades dos(as) monitores(as), dialogando com os objetivos do Programa.
- 10.7** Apresentar os relatórios mensais de atividades até o último dia útil de cada mês.
- 10.8** Acompanhar e assinar formulários de monitores(as) que atuarão mediados pela Coordenação de Área. A regularidade e execução da tarefa é condição para permanência como bolsista.
- 10.9** Acompanhar as aulas, visitar os pólos quando necessário e avaliar as atividades dos(as) monitores(as).
- 10.10** Participar do processo de seleção dos(as) monitores(as).
- 10.11** Manter comportamento pautado pelos princípios da ética no desenvolvimento de suas atividades.
- 10.12** O não cumprimento do disposto no item 10 implicará a devolução do valor total recebido indevidamente pelo(a) bolsista.
- 10.13** O(A) bolsista deverá devolver ao Programa Universidade para Todos, no prazo máximo de 30 dias, os valores recebidos indevidamente.
- 10.14** O não encaminhamento dos relatórios no prazo estipulado em cada item, implicará a suspensão do pagamento da bolsa até que a situação seja regularizada.

11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- 11.1** As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:
- 11.1.1** Desistência da bolsa;
- 11.1.2** Descumprimento das atribuições da função;
- 11.1.3** Afastamento da UFOB por quaisquer circunstâncias e procedimentos institucionais;
- 11.1.4** Perda de vínculo com a Instituição;
- 11.1.5** A pedido da Coordenação Geral do Programa UPT/UFOB por desempenho insuficiente ou por outros fatores julgados pertinentes, devidamente justificados;
- 11.1.6** Quando se constatar práticas de atos inadequados com as ações extensionistas e não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o processo seletivo, contidas nesta Chamada.

12.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo.

12.3 A inexatidão das declarações, ou irregularidade nos documentos, identificados em qualquer fase do processo, eliminará o(a) candidato(a) da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos efeitos decorrentes da sua inscrição.

12.4 Havendo disponibilidade de vagas, poderá ser lançada Chamada de inclusão para preenchimento de vagas ociosas.

12.5 Os casos omissos na presente Chamada serão apreciados pela Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura.

Barreiras, xx de xxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXX

Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura

XXXXXXXXXXXX

Coordenador(a) Geral UPT/UFOB

*Obs: Os campos marcados com “xxxx” e em vermelho ao longo do Modelo do Edital e anexos, devem ser preenchidos com informações atualizadas a cada nova publicação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA E CONCORDÂNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

A Chefia Imediata, declara que tem pleno conhecimento e concorda com a participação do(a) servidor(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** na Chamada interna simplificada para seleção de equipe de professores especialistas do Programa Universidade Para Todos – UPT/UFOB, na condição de bolsista, de modo que as atividades a serem desenvolvidas no UPT não gerem prejuízos às atividades do cargo de concurso do(a) servidor(a).

Local, ___ / ___ / ____

Assinatura da Chefia Imediata



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSAS

Eu, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, servidor(a) da Universidade Federal do Oeste da Bahia, declaro que não recebo nenhum tipo de bolsa paga por outra instituição pública ou privada, nacional ou internacional, entre outras, e acrescento estar ciente que não poderei receber nenhuma outra bolsa no período de atuação no Universidade Para Todos UFOB – UPT/UFOB.

Local, ___ / ___ / ____

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

ANEXO III

CUMPRIMENTO DOS PRÉ-REQUISITOS (caráter eliminatório)

REQUISITOS	SIM	NÃO
Ser docente do quadro permanente da UFOB, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva		
Estar em efetivo exercício na UFOB		
Não acumular qualquer outro tipo de bolsa (declaração)		
Ter formação acadêmica na área ou em área correlata à qual irá concorrer		
Ter atuação comprovada em ensino médio ou em pré-vestibulares/Pré-ENEM		
Envio de toda a documentação prevista		

Local, ___ / ___ / ____



ANEXO IV

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (caráter eliminatório)

EXPERIÊNCIAS DO(A) CANDIDATO(A)	Pontuação Máxima do Item	Pontuação obtida pelo candidato no Item
Maior titulação (até um diploma): Se doutorado - 1,00 / Se mestrado - 0,50	1,00	
Coordenação de programas ou projetos de extensão (0,40 por programa ou projeto)	1,00	
Coordenação de cursos ou eventos de extensão (0,20 por curso ou evento)	1,00	
Participação como membro integrante de equipe/grupo de programas e projetos de extensão (0,20 por programa ou projeto)	1,00	
Participação como membro integrante de equipe/grupo de cursos ou eventos de extensão (0,10 por curso ou evento)	0,50	
Orientação de monitoria de ensino ou de tutoria de ensino (0,20 por estudante orientado por semestre por orientação concluída)	1,00	
Orientação de iniciação à docência (0,20 por semestre de orientação do subprojeto concluída)	1,00	
Experiência Profissional como docente no ensino médio ou em Pré-Vestibular (0,05 por mês)	1,00	
Experiência como coordenador(a) pedagógico/ensino ou equivalente no ensino médio ou em Pré-Vestibular (0,06 por mês)	1,00	
Experiência pedagógica diversa (tutor, monitor, formador, etc.), exceto como estudante ou beneficiário, no ensino médio ou em pré-vestibulares (0,03 por mês)	0,50	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Atuação como formador(a) em atividades pedagógicas a partir de 20 horas (0,20 por formação)	1,00	
Total	10,00	

Local, ___ / ___ / ____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

ANEXO V

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ENTREVISTA	Pontuação Máxima do Item	Pontuação obtida pelo candidato no Item	Parecer da comissão
Objetividade, articulação, capacidade de argumentação e segurança	2,50		
Conhecimento sobre o Universidade para Todos como programa de acesso ao ensino superior e sua importância para a sociedade e para a UFOB	2,50		
Demonstração de adequação do perfil do(a) candidato(a) ao desenvolvimento da atividade de professor especialista do UPT/UFOB na área escolhida	2,50		
Disponibilidade do(a) candidato(a)	1,00		
Demonstração de conhecimento sobre o ENEM e demais processos para ingresso no ensino superior público do estado da Bahia, considerando, inclusive, aspectos pertinentes em relação às abordagens dos conteúdos da área escolhida	1,50		
Total	10,00		-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

ANEXO VI

ESPELHO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

XX
XX
XX
XX
XX